

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 13/2025
DE 19 DE MARÇO DE 2025**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, Município do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.846.000,00 (Três milhão oitocentos e quarenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09 – Secretaria de Obras Públi. Habit. E Saneamento

Unidade 02 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagens/DMER

Programa: 124

Função, Sub função: 26.782

Proj. Ativ. – 1.098 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios nas Estradas e Rodagens

309 – 4.4.90.51.00.00.00.00.1.711.0000.0001- Obras e Instalações R\$ 3.846.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o Auxílio recebido da União através de Transferência Obrigatória para execução de ações de Defesa Civil conforme Portaria do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 662/2025:

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 19 de Março de 2025.

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREAS SCHOKAL

Secretário da Administração e Coord. Geral.

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N4V**0E7****9N2****VGW**